

§1º - O abuso será verificado e justificado pelos agentes públicos municipais e/ou servidores da CASAN, que por meio de notificação prévia será encaminhada ao responsável para adequação, e em caso de descumprimento ser-lhe-á aplicada as sanções possíveis.

Art. 4º - O descumprimento das vedações impostas pelo presente decreto implicará na aplicação de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), cabendo a defesa administrativa junto à Administração Municipal, que decidirá no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§1º - Em caso de reincidência verificada pela fiscalização municipal os valores se duplicarão e, caso, não quitados, lançados em dívida ativa e sujeito a cobrança judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de lavratura pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar o "Estado de Emergência em Razão da Estiagem" previsto no Decreto de nº 172/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de abril de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 276/2020

Publicação Nº 2461715

PORTARIANº 276/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS a senhora MARIA ALICE DE SOUA, ocupante do cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular de Cultura – CC-1, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 01/04/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de abril de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020

Publicação Nº 2461713

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020.

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovani Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis Complementares, Nº 4.323/2015, 4.324/2015, 4.421/2016 e 4.644/2019 e, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020, para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
30/04/2020	PUBLICAÇÃO EDITAL
04/05/2020 À 08/05/2020	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RH.
11/05/2020	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
12/05/2020	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
13/05/2020	HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2020 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do Decreto nº 173/2020 designada pelo Prefeito Municipal;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Contratação Temporária Emergencial, para o cargo de Educador Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
 1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 I – Pelo término do prazo contratual;
 II – Por iniciativa da Administração Pública;
 III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e DOM (Diário Oficial Municipal).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 04/05/2020 a 08/05 de 2020, das 13h: 00min às 19h: 00min, (seguindo o expediente da Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta – feira), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste Edital;

2.2 São condições para inscrição:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- Portar Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº002/2020;

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3 DAS VAGAS

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
EDUCADOR SOCIAL	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS

3.2 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição de cada função é constante do Anexo II deste edital;

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos pelos títulos e tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim para o cargo pretendido;
 4.2 Para contagem de títulos comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição;
 4.3 Trazer documentação original;

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e comprovada na área de atuação;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim no cargo de Educador Social;
- maior número de filhos;
- maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

- c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- f) Nº do PIS/PASEP;
- g) Conta na Caixa Econômica Federal;

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 12/05/2020, diretamente na Secretaria Municipal de Administração Departamento de RH da Prefeitura Municipal;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e DOM- (Diário Oficial Municipal);
- 8.2 O não comparecimento dos chamados, ficam excluídos do certame;
- 8.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020;
- 8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
São Joaquim 30 de abril de 2020.

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

EDUCADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ESTÃO PRESENTES NAS LEIS PUBLICADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL.

EDUCADOR SOCIAL: Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC

ANEXO III

Serão considerados os pontos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR

ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO E OU MAGISTÉRIO	10 PONTOS
GRADUAÇÃO NA ÁREA	10 PONTOS
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	10 PONTOS

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2020.

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:
Carga Horária: _____ Horas

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M - () F - ()
CPF:	e-mail:	

Estado Civil:

Endereço:

Bairro: _____ Município:

Estado: _____ Fone: () _____

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo

Seletivo Simplificado nº002/2020, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:	Assinatura do Candidato:

Comprovante de inscrição

Número de Inscrição:

Nome do (a) Candidato (a):

Identidade do Candidato: SSP:

PORTARIA Nº 277/2020

Publicação Nº 2461717

PORTARIANº 277/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por término de contrato a senhora ANA MARIA MARAFIGO, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Boa Vista, bairro Substação, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 200/2020, de 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de abril de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.